

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ nº 016166840001-13

DECRETO Nº 060 /2019

Ementa: Declara, em situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, as áreas do Município de **FORMOSA DA SERRA NEGRA**, Estado do Maranhão, afetada por **CHUVAS INTENSAS (COBRADE - 13214)** e dá outras providências.

JANES CLEI DA SILVA REIS, Prefeito Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Resolução nº 03 de 2 de Julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil e;

Considerando que, o Município de Formosa da Serra Negra está situado dentro do Maranhão logo acima do paralelo 5 (cinco), cujo período chuvoso em anos anteriores se entendia de dezembro a maio e;

Considerando que, contrariando a normalidade dos anos anteriores, neste ano de 2019, as fortes chuvas intensificaram-se até o mês de março e já ampliou muito a quantidade esperada e;

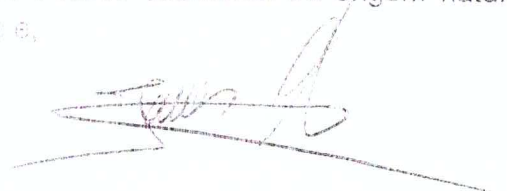
Considerando que, devido à intensificação e aumento considerável das chuvas e ainda devido ao fato de o solo encontrar-se totalmente encharcado muitas pontes e bueiros acabaram rodando tornando precária e interrompida a trafegabilidade nas estradas que cortam o Município e;

Considerando competir inicialmente ao Município a preservação do bem estar da população, bem como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres e;

Considerando que, o Município em sua totalidade é composto pelo Centro Urbano, Assentamentos, Comunidades, Fazendas, Sítios, Chácaras e Comunidade Indígenas, que por sua vez são interligados entre si por longas estradas vicinais e;

Considerando que, foram despendidos todos os esforços e ações até a presente data pela Administração Municipal, no sentido de corrigir a situação, e mesmo assim os problemas e as dificuldades persistem, exaurindo toda a capacidade operativa e financeira do Município e.

Considerando que, a intensidade desses desastres de origem natural é dimensionada como de nível II, médio porte e,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ nº 016166840001-13

Considerando que, concorre como critérios agravantes da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, assim como a imitação da estrutura da defesa civil local e;

Considerando ainda que, essas situações de anormalidade nas diversas áreas do município continuam a exigir do Poder Público a adoção de medidas urgentes para restabelecer a normalidade, sob pena de causar ainda maiores prejuízos à população e aos transeuntes e;

Considerando que, ainda resta mais cerca de 40 (quarenta) dias de chuvas, ou seja, o mês de Abril e início de Maio com chuvas intensas.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal no Município de Formosa da Serra Negra MA, provocada por CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 13214), a qual é caracterizada como **situação de emergência**.

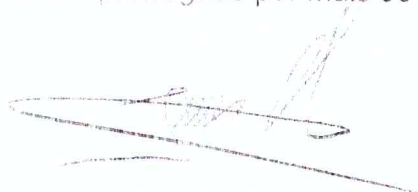
Parágrafo Único: A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município comprovadamente afetadas pela situação de anormalidade conforme prova documental estabelecida em Formulário de Informações do Desastre-FIDE.

Art. 2º Confirma-se a mobilização da **Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil**, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil- COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas às SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS.

Art. 3º Autoriza-se a convocação da população e de voluntários, para reforçar as ações da resposta às situações tidas como emergenciais.

Art. 4º De acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e materiais necessários às atividades de respostas a essa situação emergencial, de prestação de serviços de obras relacionados com a reabilitação de estradas, bueiros e pontes desde que possam ser concluídas no período de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização desta situação emergencial, vedada a prorrogação de contratos.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 90 dias.




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ nº 016166840001-13

Formosa da Serra Negra- 07 de Março de 2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Janes Clei da Silva Reis
CPF: 778.014.235-72
RG: 21540994-9


JANES CLEI DA SILVA REIS
Prefeito Municipal

PM Formosa da Serra Negra - MA

CNPJ: 01.616.884/0001-13

Materia Publicada Em: 08/03/2019

<http://formosadaserranegra.ma.gov.br>

